



Aditivo nº 02/2023

2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 151/2020, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 138/2020.

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, nº 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e de outro lado a **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU**, inscrita no CNPJ nº 57.740.359/0001-12, com sede à Rua Benedito Moura, nº 35, Jardim Miracatu, Miracatu/SP, telefone 013-99793-4911 e e-mail: apamiracatusp@hotmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **LUDIELO CATAFESTA CITON**, Presidente, portador do RG nº 3.097.713.709 SJS/RS e CPF nº 014.016.750-18, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente instrumento, resulta na alteração do Termo de Fomento nº 151/2020, referente ao **serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias**, tudo em conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão da manifestação do Departamento de Assistência Social através do procedimento digital sob Proc. Adm. 92/2023, juntamente com a concordância da Entidade, através de Ofício e conforme disposto no Parecer Jurídico nº 24/2023, fica aditado o valor de **R\$ 203.487,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais)** em favor da entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU**, compreendendo o período de **20/01/2023 a 19/01/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha 71	Ficha 72	Ficha 73
Categoria Econômica: 3.3.50.39.00	Categoria Econômica: 3.3.50.39.00	Categoria Econômica: 3.3.50.39.00
Fonte de Recurso: 01 – Aplicação: 510.0000	Fonte de Recurso: 02 – Aplicação: 500.0048	Fonte de Recurso: 05 – Aplicação: 500.0030

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. Por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Apae - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracatu
Ludielo Catafesta Citon
Presidente - CPF nº 014.016.750-18

João Alves de Arruda Júnior
CPF nº 349.180.428-05
Dir. Assist. Social
Gestor



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A236-3BE3-076C-00A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRACATU - APAE (CNPJ 57.740.359/0001-12) em 19/01/2023 16:39:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR (CPF 349.XXX.XXX-05) em 20/01/2023 10:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 20/01/2023 15:01:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/A236-3BE3-076C-00A4>